



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.005.

Convoca a Conferência Municipal da Cultura no Município de Assis e dá outras providências.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Ministério da Cultura está empenhado na implantação do Sistema Nacional de Cultura com o objetivo de formular e implantar Políticas Públicas de Cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e sociedade civil, promovendo o desenvolvimento social com pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional,

Considerando que, para tanto, o Município de Assis firmou Protocolo de Intenções junto ao Ministério da Cultura, com a finalidade de estabelecer condições e orientar a instrumentalização necessária, para implantar esse Sistema, observando-se as competências da União, Estados e Municípios,

Considerando a importância da participação do Município nesse processo de articulação, gestão e promoção conjunta de iniciativas que permitirá, de forma compartilhada, construir um novo arcabouço jurídico, político, técnico e administrativo que fornecerá novos parâmetros para o fomento à cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada, no âmbito do Município de Assis a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA, que será realizada no período compreendido de 22/10/2005 à 31/10/2005.

Parágrafo Único – A Conferência Municipal da Cultura tem por finalidade a elaboração de diretrizes para o Sistema Nacional de Cultura, com efetiva representação da sociedade civil, e elegerá os delegados que participarão da Conferência Estadual e Nacional.

Art. 2º - Fica designada como órgão gestor de cultura responsável pela realização da Conferência, a Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", a qual competirá publicar portaria com o regulamento e a nomeação da Comissão Organizadora, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

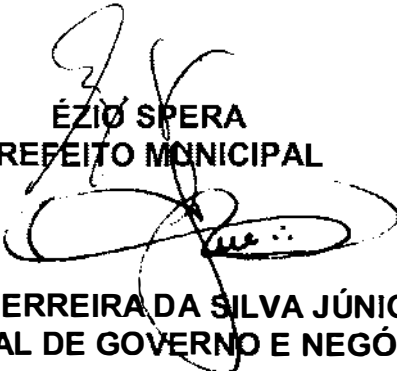
DECRETO Nº 5023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.005.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cultura deverá ser desenvolvida de conformidade com as orientações gerais do Ministério da Cultura e em consonância com o regulamento da Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de outubro de 2.005.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de outubro de 2.005.